



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio
Divisão de Elaboração de Compras

ANEXO I.C - APLICAÇÃO WEB

1. FUNCIONALIDADES DA APLICAÇÃO WEB

1.1. A solução integrada para suprimento de material de consumo deverá ser operacionalizada e mantida em sistema web do CONTRATADO e permitir:

1.1.1. Padronização e otimização dos processos de aquisição e logística de processamento por meio do uso de almoxarifado virtual;

1.1.2. Controles precisos e on-line de cada transação efetuada em sistema web;

1.1.3. O sistema web deverá disponibilizar filtros que possam ser configurados pelos próprios usuários, de acordo com os parâmetros de pesquisa e intervalos de datas desejados, bem como funcionalidades de exportação de dados em formatos estruturados, abertos e interoperáveis, contendo no mínimo as extensões .CSV, .ODS e .XLSX;

1.1.4. A plataforma deverá permitir consulta e geração imediata de relatórios gerenciais de qualquer periodicidade, conforme as permissões dos perfis dos usuários.

1.1.5. O sistema web deverá permitir a customização de relatórios e conter, no mínimo, as seguintes colunas a serem customizadas:

1.1.5.1. número identificador da solicitação;

1.1.5.2. dados da Unidade Solicitante: nome, sigla, contato, etc.;

1.1.5.3. usuário solicitante;

1.1.5.4. usuário aprovador;

1.1.5.5. data e horário do pedido;

1.1.5.6. prazo previsto para entrega;

1.1.5.7. descrição do item;

1.1.5.8. unidade de medida do item;

1.1.5.9. Quantidade do item;

1.1.5.10. custo unitário do item;

1.1.5.11. custo total dos itens;

1.1.5.12. status atual do pedido;



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio
Divisão de Elaboração de Compras

- 1.1.5.13. local de entrega dos itens;
- 1.1.5.14. data e hora da entrega;
- 1.1.5.15. responsável pelo recebimento do material;
- 1.1.5.16. data e hora do recebimento do material.

1.1.6. O sistema deverá ainda gerar relatório de cumprimento de resolução de falhas operacionais no Sistema Web de Gestão do CONTRATADO, contendo para cada chamado aberto o registro da criticidade conforme tabela abaixo, da data e horário de abertura e fechamento, além do cálculo do total de chamados no mês e percentual de chamados atendidos no prazo segundo o grau de criticidade.

CRITICIDADE	DESCRIÇÃO	PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO
Crítico	Sistema completamente indisponível	Até 2h
Severo	Serviço operando parcialmente	Até 12h
Alerta	Serviço com degradação de performance ou funcionalidade	Até 24h

1.1.7. Verificada alguma inconformidade que não se adeque aos níveis de criticidade dispostos na tabela acima, o CONTRATADO terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis para realizar a adaptação da plataforma web.

1.1.8. A DMP/PROAD deverá ter acesso aos relatórios de controle no âmbito de qualquer Unidade solicitante dos serviços.

1.1.9. Ao longo da execução dos serviços a DMP/PROAD reserva-se ao direito de solicitar alterações no modelo dos relatórios, visando à melhoria da fiscalização por parte dos órgãos/entidades.

1.2. O sistema web deverá permitir, ainda:

1.2.1. Rotina de controle de acesso para usuários, de forma que cada usuário tenha acesso apenas ao conteúdo relacionado com suas competências, de acordo com o perfil cadastrado, a fim de permitir ou negar o acesso de pessoas previamente cadastradas e com login e senha



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio
Divisão de Elaboração de Compras

pessoal, para a solicitação e/ou consulta de pedidos de materiais diretamente sistema fornecido pelo CONTRATADO;

1.2.2. Interface acessível via internet, de forma que não seja necessária a instalação de qualquer software adicional nos computadores do CONTRATANTE;

1.2.3. Acompanhamento de demandas de materiais de consumo por unidade solicitante;

1.2.4. Registro de saldo financeiro por unidade administrativa (cadastradas como unidades solicitantes, que correspondem aos Centros de Ensino, Pró-Reitorias, Superintendências e Reitoria), estabelecendo limites individuais de consumo;

1.2.5. Rotina automatizada de controle do limite financeiro definido para as unidades administrativas pela CONTRATANTE;

1.2.6. Controle de pedidos, envios, recebimentos, atestes, contestes, concatenação, manifestações e prazos de entrega, registrando as respectivas datas e horários, bem como a identificação dos Solicitantes e identificação nominal completa do receptor de cada remessa de material;

1.2.7. Alteração de nível de acesso, inclusão de usuários e unidades administrativas pelo CONTRATADO e pelo CONTRATANTE;

1.2.8. Inclusão, alteração e exclusão de unidades pelo CONTRATADO e pela CONTRATANTE;

1.2.9. Envio automático de notificação, via sistema e e-mail, aos envolvidos a cada evento relevante, tais como: finalização e aprovação de pedido de fornecimento, atendimento parcial e emissão de nota fiscal ou outro instrumento de cobrança equivalente;

1.2.10. Fluxo de ateste, concatenação e conteste de pedidos, bem como de manifestações de análise de conteste ou ateste final.

1.2.11. Envio de pesquisa de satisfação aos solicitantes, após a confirmação de atesto de recebimento.

1.2.11.1. A pesquisa deverá ter graduação de nível de satisfação e abrir campo de comentário.

2. DETALHAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

2.1. Disponibilidade do sistema:



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio
Divisão de Elaboração de Compras

2.1.1. O sistema web será acessado pelos usuários através da internet e disponibilizado no formato SaaS – “Software as a Service” (Software como Serviço) - forma de distribuição e comercialização de software no qual a CONTRATADA se responsabiliza por toda a estrutura necessária à disponibilização do sistema (servidores, conectividade, segurança da informação).

2.1.2. O sistema web deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas, sete dias por semana, em regime contínuo, por meio de interface web, para fins de elaboração de pedidos e realização de autorizações, ressalvado os horários reservados para manutenções e atualizações do sistema, disposto no Item 2.1.4 deste Anexo.

2.1.3. Caso seja verificada a indisponibilidade do sistema no horário do Item 2.1.2. por um período igual ou superior a 2 horas no último dia da janela de pedidos de fornecimento ou aprovação, o referido prazo deverá ser estendido por mais 1 (um) dia útil.

2.1.4. As manutenções preventivas e corretivas devem ser programadas para períodos fora do intervalo de disponibilidade previsto no Item 2.1.2, ou seja, de 20:01h as 06:59h.

2.1.4.1. Havendo a necessidade de realização de manutenção do sistema web, o CONTRATADO deverá informar ao CONTRATANTE com antecedência de 3 (três) dias úteis, salvo em caso de situações emergenciais, que deverão ser notificadas em até 1h (uma) hora após o início do procedimento.

2.2. Limitação de acesso a itens ou realização de pedidos por unidade administrativa:

2.2.1. O sistema deverá permitir o bloqueio de itens de material de consumo para determinadas unidades solicitantes, mantendo livre a aquisição para as demais unidades da CONTRATANTE;

2.2.2. Deverá ser possível realizar o bloqueio automático para a realização de pedidos por Solicitantes, unidades administrativas e/ou órgãos, de acordo com as regras estipuladas pela CONTRATANTE.

2.3. Navegador da internet:

2.3.1. O sistema deverá ser suportado pelos navegadores Apple Safari, Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox em suas últimas versões atualizadas e naqueles que vierem a substituí-los.

2.4. Idioma:

2.4.1. Todas as páginas do sistema web deverá estar obrigatoriamente no idioma português.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio
Divisão de Elaboração de Compras

2.5. Controle das movimentações:

2.5.1. O sistema web deverá controlar todo o acervo de interações que digam respeito aos pedidos de fornecimento, às aprovações, ao ateste, ao conteste, concatenação, às manifestações de análise de conteste, às intervenções do Administrador e ao faturamento.

2.5.2. Não deverá ser necessária a instalação de banco de dados local no microcomputador de cada usuário ou em servidores da CONTRATANTE.

2.6. Manutenção dos dados:

2.6.1. Após o término da vigência do contrato, o sistema deverá permanecer operacional, acessível pelos usuários, sem a possibilidade de requisição de novos itens, com todos os dados históricos pelo prazo de 90 (noventa) dias.

2.7. Cada um dos itens disponíveis para consumo na plataforma web do CONTRATADO deverão ter chave correspondente de ID constante da identificação do item no catálogo vigente do sistema oficial de compras do Governo do Estado do Espírito Santo.

2.8. O Sistema deverá gerar os dados necessários para a aferição do Índice de Medição de Resultado (IMR) de atendimento para cada um dos pedidos, indicando, se for o caso, o ajuste de pagamento de acordo com as condições de ajuste estabelecidas no Anexo I.H do Termo de Referência.

3. INTERFACES PARA OS USUÁRIOS

3.1. Funcionalidades comuns a todas as interfaces:

3.1.1. O sistema web deverá criar telas de acesso específicas para cada perfil, com suas próprias ferramentas e usabilidades.

3.1.2. O sistema web conterà/permitirá:

3.1.2.1. Alteração de senha;

3.1.2.2. Interface para a seleção de produtos do catálogo eletrônico, contendo a relação de materiais;

3.1.2.3. Visualização dos pedidos gerados pelo usuário e seus status;

3.1.2.4. Ferramentas de pesquisas e elaboração de relatórios que serão posteriormente moldados pela CONTRATANTE em conjunto com o CONTRATADO;

3.1.2.5. Restrição de acesso por unidade administrativa.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio
Divisão de Elaboração de Compras

3.1.3. O catálogo de compras deverá exibir os materiais que compõem a Cesta de Itens, contendo, no mínimo:

- 3.1.3.1. Imagem fidedigna do item;
- 3.1.3.2. Descrição, em especial, informando se o item contém material reciclado ou por outros critérios seja considerado sustentável;
- 3.1.3.3. Preço unitário (de acordo com a unidade de fornecimento estabelecida);
- 3.1.3.4. Unidade de fornecimento;
- 3.1.3.5. Fabricante/marca do material.

3.1.4. Mecanismo de pesquisa de materiais.

3.1.5. Consulta sobre pedidos de fornecimento:

- 3.1.5.1. Aprovados;
- 3.1.5.2. Reprovados;
- 3.1.5.3. Concatenados;
- 3.1.5.4. Aguardando aprovação;
- 3.1.5.5. Em separação na logística do CONTRATADO;
- 3.1.5.6. Faturados, mas não enviados;
- 3.1.5.7. Liberados para a transportadora;
- 3.1.5.8. Entregues;
- 3.1.5.9. Cancelados;
- 3.1.5.10. Atendidos parcialmente;
- 3.1.5.11. Pedidos atestados, concatenados, contestados ou sob análise de conteste.

3.2. Interface para Solicitantes:

3.2.1. O sistema web conterá/permitirá:

- 3.2.1.1. Identificação da unidade administrativa da CONTRATANTE responsável pelo pedido;
- 3.2.1.2. Visualização e edição de pedidos não finalizados;
- 3.2.1.3. Informações sobre o Aprovador;
- 3.2.1.4. Opção de cancelamento de pedidos em aberto;
- 3.2.1.5. Acesso aos pedidos que tiveram entrega parcial;
- 3.2.1.6. Contestar o recebimento do pedido, quando houver qualquer divergência com o pedido realizado ou anomalia no material entregue. Quando do conteste, no sistema



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio
Divisão de Elaboração de Compras

deverá ser disponibilizado campo para preenchimento obrigatório dos motivos de tal ato, sendo preferível que tenha uma tela de confirmação do conteste;

3.2.1.7. O carrinho de compras permitirá:

3.2.1.7.1. Ajuste de unidades adquiridas, com recálculo automático do valor do pedido;

3.2.1.7.2. Exclusão de itens, com recálculo automático do valor do pedido;

3.2.1.7.3. Desfazimento do carrinho de compras pelo usuário;

3.2.1.7.4. Exibição do subtotal de cada item solicitado, considerando as unidades pretendidas;

3.2.1.7.5. Exibição do preço total do pedido.

3.2.1.8. O carrinho de compras deverá manter os itens selecionados até a finalização da compra ou desfazimento do carrinho pelo usuário, mesmo após realização de logout.

3.2.1.9. Após a finalização do pedido, deverá ser emitida mensagem automática ao Solicitante confirmando a conclusão da operação.

3.2.1.10. O sistema não permitirá a finalização de pedido em valor inferior ao mínimo determinado no Item 6.4.6. do Termo de Referência ou em valor superior ao saldo remanescente aportado no sistema.

3.2.1.11. Todo pedido realizado deverá gerar número de identificação único.

3.3. Interface para Aprovadores:

3.3.1. Todo pedido, quando for encaminhado para aprovação, deverá apresentar as seguintes informações:

3.3.1.1. Número de identificação do pedido;

3.3.1.2. Data e hora de realização do pedido;

3.3.1.3. Nome do Solicitante;

3.3.1.4. Unidade administrativa e seu respectivo número de identificação;

3.3.1.5. Fonte do valor do pedido a ser debitado, com seu saldo atual;

3.3.1.6. Quantidades e unidades de fornecimento dos materiais requisitados;

3.3.1.7. Preços unitários e subtotais de cada item;

3.3.1.8. Valor total do pedido.

3.3.2. O sistema permitirá:



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio
Divisão de Elaboração de Compras

- 3.3.2.1. Inclusão ou exclusão de itens do pedido;
- 3.3.2.2. Alteração da quantidade de cada item do pedido;
- 3.3.2.3. Concatenação de pedidos;
- 3.3.2.4. Recálculo automático dos valores do pedido de fornecimento, quando o Aprovador alterar de qualquer forma o pedido incluído pelo Solicitante;
 - 3.3.2.4.1. O sistema não permitirá a finalização de pedido em valor inferior ao mínimo determinado no Item 5.28. do Termo de Referência ou em valor superior ao saldo remanescente aportado no sistema.
- 3.3.2.5. Aprovar, concatenar ou reprovar cada pedido;
 - 3.3.2.5.1. Quando da concatenação, o sistema deverá ser disponibilizado campo para preenchimento dos motivos de tal ato;
 - 3.3.2.5.2. Quando da reprovação, o sistema deverá ser disponibilizado campo para preenchimento dos motivos de tal ato.
- 3.3.2.6. Atestar o pedido ou, quando houver qualquer divergência com o pedido realizado ou anomalia no material entregue, contestá-lo.
 - 3.3.2.6.1. Quando do conteste, no sistema deverá ser disponibilizado campo para preenchimento obrigatório dos motivos de tal ato, sendo preferível que tenha uma tela de confirmação do conteste;
- 3.3.2.7. Avaliar os motivos do conteste do Solicitante, em caso de discordância por parte do CONTRATADO, e registro de sua decisão;
- 3.3.2.8. Cadastramento de Solicitantes e alteração de seus cadastros, vedada a exclusão de cadastro de qualquer usuário do sistema.
- 3.3.2.9. Cadastramento de unidades administrativas e alteração de seus cadastros.

3.3.3. Após a finalização do pedido pelo Solicitante, o sistema encaminhará notificação ao Aprovador quanto a existência de pedido aguardando sua análise.

3.3.4. O sistema enviará mensagem ao Solicitante informando a aprovação, com ou sem alterações, concatenação ou a reprovação dos pedidos feitos pelo Aprovador.

3.4. Interface para Gestores e Fiscais:

3.4.1. Além do acesso a todas as funcionalidades dos Solicitantes e Aprovadores, o sistema web permitirá o gerenciamento de:



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio
Divisão de Elaboração de Compras

3.4.1.1. Quaisquer perfis de usuário, permitindo o cadastramento ou alteração de dados;

3.4.1.2. Unidades administrativas;

3.4.1.3. Órgãos;

3.4.1.4. Locais de entrega;

3.4.1.5. Limite financeiro de aquisição para o CONTRATANTE e unidade administrativa, permitindo inclusão e alteração, com o respectivo registro do log na solução tecnológica;

3.4.1.6. Possibilidade de visualização de produtos do catálogo eletrônico, contendo a relação de materiais disponíveis no contrato firmado e todo o rol da empresa CONTRATADA.

3.4.2. Avaliar os motivos do conteste do Aprovador ou de sua análise quanto ao conteste do Solicitante, em caso de discordância por parte do CONTRATADO, e registro de sua decisão.

3.5.Interface para DMP/PROAD:

3.5.1. Os Administradores da DMP/PROAD deverão ter acesso à consulta de perfis e transações realizadas no âmbito de qualquer das unidades solicitantes dos serviços contratados.

3.5.2. Possibilidade de visualização de produtos do catálogo eletrônico, contendo a relação de materiais disponíveis no contrato firmado e todo o rol da empresa CONTRATADA.

4. DETALHAMENTO DAS PRINCIPAIS CONFIGURAÇÕES

4.1. Requisitos de Segurança do sistema web:

4.1.1. O sistema web deverá atender, no mínimo, as seguintes especificações de segurança:

4.1.1.1. Possuir certificado seguro aceito pelos navegadores descritos no Item 2.3.1. deste Anexo;

4.1.1.2. Sistema web de login que demande no mínimo logins e senhas individuais (complexa contendo, letras, números, caracteres especiais e diferenciação de letra maiúscula e minúscula) por operador, acrescido de funcionalidade recaptcha ou multifator de autenticação (MFA);



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio
Divisão de Elaboração de Compras

4.1.1.3. Todas as operações realizadas no sistema devem ser registradas em arquivos de log para fins de auditoria com, no mínimo, os seguintes campos: data, hora, IP da máquina cliente, usuário, código das transações realizadas, itens, quantitativos e valores, além de registros de inclusão, alteração e exclusão de produtos.

4.1.1.3.1. Os arquivos de logs deverão ser encaminhados em formato estruturado ao CONTRATANTE, em até 2 (dois) dias úteis, sempre que solicitado.

4.1.1.4. O CONTRATADO deverá seguir as melhores práticas de segurança no desenvolvimento de software para o sistema disponibilizado na solução.

4.1.1.5. O Sistema deverá suportar o padrão WS-security, ou HTTP security ou serviço equivalente de segurança nos processos de autenticação e autorização;

4.1.1.6. A comunicação entre o cliente e o sistema deverá ocorrer de forma criptografada.

4.2. Acessibilidade:

4.2.1. O sistema web deverá apresentar e/ou permitir:

4.2.1.1. Acesso por meio de login e senha, (complexa contendo, letras, números, caracteres especiais e diferenciação de letra maiúscula e minúscula) previamente cadastrados pelo CONTRATADO, bem como deverá apresentar interface de acordo com o perfil de cada usuário – Solicitante, Aprovador, Administrador da unidade administrativa ou DMP/PROAD;

4.2.1.2. Funções ou opções de menus de acordo com o tipo de usuário;

4.2.1.3. Definição em comum acordo entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO da chave de acesso para login a ser utilizada no sistema web;

4.2.1.4. Funcionalidade para encerramento da sessão para todos os tipos de usuários.

4.3. Senhas:

4.3.1. As senhas dos usuários devem ser armazenadas em banco de dados exclusivamente em sua forma criptografada (no mínimo SHA-256). Em hipótese alguma as senhas poderão ser armazenadas em formato original (plain text), inclusive nos logs de sistema.

4.3.2. O sistema web deverá ter requisitos de segurança relativos ao primeiro acesso dos usuários, contendo no mínimo:



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio
Divisão de Elaboração de Compras

4.3.2.1. Senhas individuais geradas aleatoriamente e temporárias para cada usuário cadastrado no sistema, que deverão ser trocadas no primeiro acesso;

4.3.2.2. A distribuição das senhas deverá ser feita de forma personalizada e individual, distribuídas por mensagem eletrônica diretamente para a caixa postal do usuário;

4.3.2.3. Não poderá utilizar o expediente de distribuição de senhas comuns (mesma senha) para todos os usuários;

4.3.2.4. O sistema deverá permitir que o usuário solicite nova senha.

4.4. Atualização Tecnológica:

4.4.1. O CONTRATADO deverá:

4.4.1.1. O CONTRATADO deverá comunicar à CONTRATANTE toda a alteração no layout e uso do sistema com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, fornecendo documentação adequada no formato de manuais e videoaulas sobre as alterações implementadas;

4.4.1.2. Introduzir modificações no sistema web, sem ônus para qualquer CONTRATANTE, desde que consideradas necessárias, com o intuito de manter o desempenho dentro dos valores mínimos exigidos e que não sejam alteradas as características funcionais básicas necessárias à operação do sistema.

5. DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA WEB

5.1. O CONTRATADO deverá iniciar o processo de implantação do sistema após a assinatura do contrato.

5.2. O sistema web será considerado implantado depois de:

5.2.1. Término de todo o cadastramento de informações;

5.2.2. Distribuição de logins e senhas individuais;

5.2.3. Atendimento a todas as Especificações Técnicas.

5.3. Os eventos discriminados nos Itens 5.2.1 e 5.2.2 acima, poderão ser realizados em períodos diferentes, a critério do CONTRATANTE, que definirá o cronograma de implantação e comunicará ao CONTRATADO, oportunamente.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio
Divisão de Elaboração de Compras

5.4. Sem prejuízo do disposto no Item 5.3, o prazo para implantação integral dos eventos discriminados no Item 5.2 será de 60 (sessenta dias) corridos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa motivada do CONTRATADO.

5.5. O CONTRATADO terá o prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos para implementação do sistema web, a contar da data de autorização formal da DMP/PROAD para implementar rotinas de integração com sistema de compras oficial do Espírito Santo, visando a transferência automática de arquivos.

5.5.1. O prazo disposto no Item 5.5 poderá ser prorrogado por igual período, por uma única vez, mediante solicitação justificada do CONTRATADO.

5.5.2. A execução dos eventos indicados no Item 5.2 e no Item 5.5 deverão ser realizadas de maneira concomitante, observados os respectivos prazos.

5.6. O CONTRATADO deverá possibilitar ao CONTRATANTE acesso de consulta, a qualquer tempo, à réplica do banco de dados referentes ao contrato, para análise do log de eventos, ou disponibilizar versão da base de dados em mídia própria ao CONTRATANTE, ou ainda franquear acesso por intermédio de conexão remota pela rede de dados, com metodologia e protocolo a ser definido pela DMP/PROAD.

5.7. O acesso/disponibilização em questão também poderá ser atendido por intermédio de soluções de Web Service ou API de dados que viabilizem o consumo de todas as informações da base para gestão e transparência sobre os dados.

5.8. Cadastramento de dados:

5.8.1. O CONTRATADO deverá fazer o cadastramento de todos os dados necessários à perfeita operação das atividades sem ônus para ao CONTRATANTE.

5.8.2. O CONTRATADO terá um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis mediante justificativa, a contar do recebimento dos dados, para realizar o cadastramento das informações dos órgãos, unidades administrativas e usuários, no sistema web, incluindo ajustes eventualmente necessários e envio de logins e senhas temporárias por mensagem eletrônica para todos os usuários cadastrados, conforme arquivos de informações fornecidas pelo CONTRATANTE, inclusive o perfil indicado para cada usuário.

5.9. Transferências de arquivos:



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio
Divisão de Elaboração de Compras

5.9.1. A cada período de faturamento, o CONTRATADO deverá enviar os arquivos de faturamento e controle das movimentações, contendo os dados necessários para validação do serviço prestado, cujo leiaute será acordado quando da assinatura do contrato.

5.9.2. O CONTRATADO deverá elaborar rotinas de transferência dos arquivos de notas fiscais e das movimentações, de forma que o CONTRATANTE possa fazer a carga.

5.9.3. O método de disponibilização dos dados será acordado quando da assinatura do contrato, sendo preferencialmente com acesso de consulta na base do CONTRATADO dos dados referentes ao contrato.

5.9.4. A transferência de arquivos deverá ocorrer por meio de modelo a ser definido pelo CONTRATANTE e o CONTRATADO.

5.9.5. Todos os custos de desenvolvimento e implantação dessas rotinas, procedimentos e capacitações correrão por conta do CONTRATADO.

6. REQUISITOS DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS:

6.1. O sistema deverá possuir capacidade para futuras integrações, além das citadas abaixo, preferencialmente através de API, de forma a manter os sistemas do CONTRATANTE com os dados atualizados.

6.1.1. SIE-UFES:

6.1.1.1. O CONTRATADO deverá garantir que o sistema esteja plenamente integrado ao módulo de Catálogo de Materiais do SIE/UFES de forma que todos os itens disponibilizados no sistema possuam correspondência aos itens cadastrados no SIE/UFES.

6.1.1.2. O CONTRATADO deverá garantir que o sistema esteja plenamente integrado ao módulo de Almoxarifado do SIE/UFES, de forma que todos os registros de entrada e as solicitações de consumo tenham os devidos registros no SIE executados de forma integrada e automatizada.

6.1.1.3. O sistema do CONTRATADO deverá disponibilizar via API:

a) Consulta a dados individuais, contemplando as funcionalidades utilizadas pela administração, como requisição, atendimento, valores, etc.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio
Divisão de Elaboração de Compras

b) Consultas a dados em bulk para buscas gerais, podendo ser filtradas minimamente por unidade administrativa e período.

6.1.1.4. O acesso aos dados da API deve ser integralmente disponibilizado à DMP/PROAD como unidade gestora.

7. DO CONTROLE DE ACESSO, AUTENTICAÇÃO E PERFORMANCE

7.1. Integração com Provedor de Identidade (SSO): A aplicação web deverá obrigatoriamente integrar-se de forma nativa ao ecossistema de autenticação centralizada da UFES, utilizando protocolos abertos de mercado (como SAML 2.0, OpenID Connect, OAuth 2.0 ou CAS - Central Authentication Service), conforme orientação do órgão de TIC da CONTRATANTE.

7.2. Requisitos de Desempenho da Aplicação (Performance): A solução web deve possuir arquitetura dimensionada para garantir que o tempo médio de carregamento de páginas, consultas ao catálogo e processamento de requisições não ultrapasse 2 (dois) segundos em condições normais de conectividade, sob pena de aplicação de sanções por degradação de serviço previstas no IMR.